



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 280/2013

Luiz Fernando Colucci Júnior, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se determinar à Secretaria competente, para que seja feito um estudo em relação ao uso do Tarifa Legal em Rosa Machado para o trecho compreendido entre a divisa Pirai/Mendes (RJ 133), estrada de Morsing até Santanésia, e sua utilização na linha Paracambi/Barra do Pirai e a possibilidade do uso do cartão em dois trechos de ida e dois trechos de volta para aqueles moradores que fazem baldeação para Pirai tendo, consequentemente, que tomar outra condução para chegar no seu destino final.

JUSTIFICATIVA:

A distância entre a divisa Mendes/Pirai até a RJ 145 pode chegar a seis km e, infelizmente, os moradores dessa área não dispõem da possibilidade de embarcarem no ônibus da Viação Barra do Pirai no trajeto Paracambi/Santanésia usando o programa Tarifa Legal. Essa mudança seria um ganho fantástico para as famílias residentes nessas áreas. A possibilidade de uso do cartão em dois trechos de ida e dois trechos de volta, em casos de baldeação, também, é uma reivindicação antiga daquela comunidade.

Entendendo plenamente justificada a presente proposição, esperamos de Sua Exa., o Senhor Prefeito Municipal, determinações para seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO COLUCCI JÚNIOR

- Vereador -